



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Emenda modificativa nº 002 ao projeto de lei nº 09 de 13 de maio de 2019

“Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 09 de 13 de maio de 2019, que regulamenta a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo”.

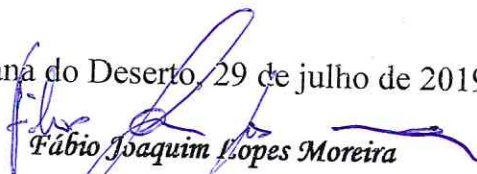
O VEREADOR abaixo assinado, integrante deste Poder Legislativo, utilizando-se dos dispositivos legais pertinentes ao exercício de seu mandato, submete ao Douto plenário a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º do projeto de lei nº 009 de 13 de maio de 2019, passando a ser proposta a seguinte modificação:

“Art. 2º Compete ao Município indiretamente, através de delegação a empresas privadas especializadas, a execução da operação dos serviços de transporte coletivo público urbano e rural do município de Santana do Deserto, sempre sob o regime de concessão, pelo prazo de 15(quinze) anos renováveis por igual período, caso seja do interesse do poder concedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 29 de julho de 2019.


Fábio Joaquim Lopes Moreira
Vereador

Emenda retirada a pedido do autor no dia 12/08/2019


Daniel de Miranda Grazinoli
Assistente Administrativo da
Câmara Municipal
de Santana do Deserto - MG